

**POLÍCIA FEDERAL (PF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL**

PROVA ORAL

DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 1

Considere a seguinte situação hipotética:

Determinado delegado da Polícia Federal, durante um encontro na casa de amigos, ou seja, em sua vida privada, fez uso de arma funcional, proferiu ameaças e efetuou disparos, o que ocasionou lesão grave em duas pessoas. Em razão disso, o delegado foi demitido do cargo, por improbidade administrativa, sem haver sentença criminal condenatória.

A partir dessa situação hipotética, responda, de forma fundamentada e com base no entendimento do STJ, se a decisão administrativa tem amparo legal e jurisprudencial.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

10.8 Lei n.º 8.112/1990. 10.11 Improbidade administrativa. 10.12 Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações.

PADRÃO DE RESPOSTA

Procede a capitulação da conduta como improbidade administrativa porque constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11 da Lei n.º 8.429/1992). Dessa forma, a condição de delegado de Polícia Federal impõe ao ocupante do cargo agir em defesa do interesse público, e não utilizar das vantagens decorrentes da condição de policial em confronto provocado com particular, violando o dever de lealdade e gerando prejuízo à imagem da instituição.

A inexistência de sentença condenatória não afasta a condenação por ato de improbidade administrativa, visto que, conforme tem reiteradamente afirmado o Superior Tribunal de Justiça, há independência entre as instâncias administrativa, civil e penal, salvo se verificada absolvição criminal por inexistência do fato ou negativa de autoria. Ademais, a penalidade de demissão é adequada quando decorrente da prática de ato caracterizado como improbidade administrativa, havendo entendimento do STJ de que isso está em consonância com a razoabilidade.

Justificativas:

2. A tese de que os fatos imputados ao impetrante teriam sido praticados em sua vida privada (e por isso seriam impassíveis de punição na seara funcional) foi devidamente examinada pela autoridade impetrada, que conclui que o uso de arma da corporação pelo impetrante para o fim de praticar ilícitos dolosos na vida privada é uso que tem relação com as atribuições do cargo de Policial Rodoviário Federal. Incursionar em tal razões importaria adentrar ao mérito administrativo, o que é vedado no controle jurisdicional das decisões proferidas em sede de Processo Administrativo Disciplinar.

3. A alegação de que não houve justificativa para a capitulação da conduta como improbidade administrativa não procede, uma vez que o parecer e relatório adotados como razão de decidir pela autoridade impetrada consignam que a condição de Policial Rodoviário Federal (com o treinamento recebido) impunha ao servidor agir em defesa do interesse público, e não utilizar das vantagens decorrentes da condição de Policial em confronto provocado com particular desarmado, o que se considerou - fundamentadamente - que viola o dever de lealdade, gerando prejuízo à imagem da instituição.

4. O impetrante não respondeu apenas por o uso indevido de arma da corporação fora do horário de expediente, conduta à qual a Portaria MJ n. 1534/02 comina a penalidade de suspensão, mas sim pela prática de improbidade administrativa, uma vez que **a conduta a ele imputada não se cingiu ao uso indevido da arma, mas incluiu ameaças verbais, luta corporal, disparos e danos graves e permanentes à vítima**. A avaliação da gravidade da infração efetuada em sede de Processo Administrativo Disciplinar, se não ultrapassa a esfera do proporcional e do razoável, não se sujeita à revisão judicial.

5. Agravo interno não provido.

(AgInt no MS 24.039/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/11/2018, DJe 12/12/2018)

XI – O Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente afirmado a **independência entre as instâncias administrativa, civil e penal, salvo se verificada absolvição criminal por inexistência do fato ou negativa de autoria**. Dessa forma, o arquivamento de inquérito policial motivado por atipicidade criminal da conduta não afasta a condenação por ato de improbidade administrativa. (REsp 1693167/CE, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/12/2018, DJe 12/12/2018)

6. A Administração Pública, deparando-se com situações nas quais **a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa, por tratar-se de ato vinculado**. (MS 14.938/DF, Rel. Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/PE), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 09/09/2015, DJe 02/10/2015)

3. Não há falta de **razoabilidade** na aplicação da pena de **demissão, se ao impetrante foi imputada a conduta de improbidade administrativa, que nos termos da Lei nº 8.112/90, tem como única penalidade** cabível a **demissão**. (MS 10.420/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 25/06/2009)

Lei n.º 8.112/1990

Art. 132. A **demissão será aplicada** nos seguintes casos:

(...)

IV - improbidade administrativa;

Lei n. 8.429/1992

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

QUESITOS AVALIADOS**4.1**

- 0 – Não aborda o quesito ou responde que a conduta não pode ser capitulada como improbidade administrativa.
- 1 – Limita-se a apenas indicar que procede a capitulação da conduta como improbidade administrativa, sem desenvolver sua resposta.
- 2 – Responde que procede a capitulação da conduta como improbidade administrativa, mas desenvolve sua resposta de modo inconsistente ou insuficiente.
- 3 – Responde que procede a capitulação da conduta como improbidade administrativa, desenvolvendo sua resposta de modo adequado.

4.2

- 0 – Não discorre sobre nenhum dos seguintes aspectos: I) o fato de que a inexistência de sentença condenatória não afasta a condenação por ato de improbidade administrativa; II) a independência entre as instâncias administrativa, civil e penal; III) o fato de que a penalidade de demissão é adequada quando decorrente da prática de ato caracterizado como improbidade administrativa; IV) o entendimento do STJ a respeito do assunto.
- 1 – Discorre acertadamente sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.
- 2 – Discorre acertadamente sobre apenas dois dos aspectos acima mencionados.
- 3 – Discorre acertadamente sobre apenas três dos aspectos acima mencionados.
- 4 – Discorre acertadamente sobre os quatro aspectos acima mencionados.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

(Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo(a) candidato(a) em sua resposta inicial. Caso ele(a) já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o(a) examinador(a) deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do(a) candidato(a).)

Quesito 4.1

Caso o(a) candidato(a) não consiga iniciar a resposta, pergunte: — É correta a capitulação como improbidade administrativa? Por quê?

Quesito 4.2

Caso o(a) candidato(a) aborde corretamente o aspecto anterior, mas não responda se pode ser aplicada penalidade administrativa sem haver sentença condenatória, pergunte: — A penalidade administrativa poderia ter sido aplicada ao delegado antes de proferida a sentença condenatória? Por quê?

Caso o(a) candidato(a) não aborde a adequação da penalidade de demissão, pergunte: — Foi adequada a aplicação da penalidade de demissão ao caso? Por quê?

Caso o(a) candidato(a) não mencione o entendimento do STJ a respeito do tema, pergunte: — Qual é o entendimento do STJ sobre esse assunto?

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 0,40	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Capitulação como improbidade administrativa	0,00 a 1,40	0	1	2	3	
4.2	Independência entre as instâncias e legalidade da pena aplicada	0,00 a 1,40	0	1	2	3	4
TOTAL		4,00					

**POLÍCIA FEDERAL (PF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL**

PROVA ORAL

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 2

Considere a seguinte situação hipotética:

Foi feita denúncia anônima sobre transporte internacional de grande quantidade de entorpecente em direção a um imóvel residencial. O delegado de Polícia Federal competente se dirigiu ao local e ingressou, sem consentimento, na casa, onde encontrou a droga. Na residência estavam o seu dono e uma empregada, brasileira naturalizada contra a qual existia pedido de extradição formulado em razão de condenação pelo delito de latrocínio, praticado antes da sua naturalização brasileira, não havendo qualquer deliberação do órgão competente. Ela e o dono da casa foram presos. O dono da casa foi solto após pagamento de fiança. A empregada permaneceu presa por força do mencionado processo de extradição.

Com base nas disposições constitucionais e na jurisprudência dos tribunais superiores, analise, oralmente, os procedimentos adotados pelo delegado de Polícia Federal na situação apresentada, abordando necessariamente:

- 1 os requisitos para a entrada forçada em domicílio;
- 2 o regime constitucional da fiança;
- 3 a disciplina constitucional da extradição, bem como a competência para julgar o pedido e deliberar sobre a prisão da empregada.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

5.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 5.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 5.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 9 Poder Judiciário. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Supremo Tribunal Federal.

PADRÃO DE RESPOSTA

O art. 5.º, inc. XI, da Constituição Federal de 1988 estabelece que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. O Supremo Tribunal Federal, interpretando essa disposição, no julgamento do RE 603.616/RO, definiu parâmetros para garantir a legitimidade do ingresso forçado em imóveis residenciais: a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas *a posteriori*, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados.

Na hipótese em análise, não há dúvida de que existe um crime permanente em curso, pois tinha grande quantidade de drogas sob a guarda de um indivíduo. Tal fato, em tese, permitiria a entrada da autoridade policial no imóvel independentemente de mandado judicial, uma vez presente a situação de flagrância. Todavia, a postura adotada pelo delegado não se revelou legítima, pois ele deveria ter adotado medidas de investigação previamente à busca domiciliar forçada. Assim entende a jurisprudência pacífica do STJ:

1. Nos crimes permanentes, tal como o tráfico de drogas, o estado de flagrância protraí-se no tempo, o que, todavia, não é suficiente, por si só, para justificar busca domiciliar desprovida de mandado judicial, exigindo-se a demonstração de indícios mínimos de que, naquele momento, dentro da residência, ocorra situação de flagrante delito. 2. A denúncia anônima, desacompanhada de outros elementos indicativos da ocorrência de crime, não legitima o ingresso de policiais no domicílio indicado, inexistindo, nessas situações, justa causa para a medida (REsp 1871856/SE, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 23/6/2020, DJe 30/6/2020).

A fiança tem natureza jurídica de contracautela e é parcialmente tratada na Constituição Federal de 1988, que prevê taxativamente as hipóteses em que não se admitirá fiança, a saber: tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, os definidos como crimes hediondos, racismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Trata-se de regra que impede a concessão de fiança, seja pelo delegado, seja pelo juiz, para o crime de tráfico de drogas. Assim, resta óbvio que a autoridade policial mais uma vez incorreu em erro ao arbitrá-la para o proprietário do imóvel, pois se trata de delito inafiançável.

O Ministério da Justiça define a extradição como “um ato de cooperação internacional que consiste na entrega de uma pessoa, acusada ou condenada por um ou mais crimes, ao país que a reclama. Pode ser solicitada a extradição tanto para fins de instrução de processo penal a que responde a pessoa reclamada (instrutória), quanto para cumprimento de pena já imposta” (Internet: <<https://www.justica.gov.br>>).

Em regra, os brasileiros não podem ser extraditados. Todavia, a própria Constituição Federal de 1988 prevê exceções: “Art. 5º [...] LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.”.

No caso concreto, é certo que a extradição seria cabível, pois, apesar de a empregada ter-se naturalizado, o crime anteriormente cometido por ela ocorreu antes da obtenção da nacionalidade brasileira e não constitui delito político ou de opinião, o que vai ao encontro do inciso LII do mesmo dispositivo constitucional. Porém, compete ao STF processar e julgar o pedido de extradição, conforme o art. 102, inc. I, alínea “g”, da Constituição Federal de 1988, de modo que, se não existe ordem de prisão emanada da Corte Suprema, não há justificativa para a segregação da empregada. Assim, a prisão mantida pela autoridade policial se revela indevida.

QUESITOS AVALIADOS

4.1

0 – Não explica ou explica equivocadamente a regra geral da inviolabilidade domiciliar; não discorre ou explica equivocadamente sobre a impossibilidade de denúncia anônima constituir o único fundamento para a entrada forçada em residência; não aponta ou aponta equivocadamente o erro na conduta da autoridade policial.

1 – Aborda corretamente apenas um dos aspectos acima mencionados.

2 – Aborda corretamente apenas dois dos aspectos acima mencionados.

3 – Aborda corretamente os três aspectos mencionados.

4.2

0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre a regra geral da fiança prevista na Constituição Federal de 1988; não discorre ou discorre equivocadamente sobre o erro do delegado em arbitrar fiança para o autor de tráfico ilícito de entorpecentes.

1 – Menciona o erro do delegado em arbitrar a fiança, mas não justifica ou justifica incorretamente.

2 – Aborda corretamente apenas o aspecto da inafiançabilidade de alguns delitos previstos Constituição Federal de 1988 ou erro do delegado na fixação de fiança.

3 – Indica o erro do delegado na fixação de fiança e justifica com base na regra constitucional de inafiançabilidade de determinados delitos.

4.3

0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre a regra geral da extradição de brasileiros; não discorre ou discorre equivocadamente sobre a possibilidade de extradição de brasileiro naturalizado por crime anterior à naturalização; não discorre ou discorre equivocadamente sobre a vedação de extradição para os casos de crimes políticos ou de opinião; não discorre ou discorre equivocadamente sobre a inviabilidade de manutenção da prisão da empregada sem a decisão do STF sobre a matéria.

- 1 – Discorre corretamente sobre apenas um dos aspectos mencionados.
 2 – Discorre corretamente sobre apenas dois dos aspectos mencionados.
 3 – Discorre corretamente sobre apenas três dos aspectos mencionados.
 4 – Discorre corretamente sobre os quatro aspectos mencionados.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO**Quesito 4.1**

- Em quais hipóteses a Constituição admite o afastamento da inviabilidade domiciliar?
 — No caso apresentado, estavam presentes os requisitos para a entrada forçada na residência?

Quesito 4.2

- Qual é o tratamento constitucional da fiança?
 — Na hipótese apresentada, o delegado agiu corretamente ao arbitrar a fiança?

Quesito 4.3

- Brasileiro pode ser extraditado?
 — Qual é o órgão competente para decidir sobre pedidos de extradição?
 — O delegado age corretamente ao manter a prisão da empregada?

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 0,40	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Requisitos para a entrada forçada em domicílio	0,00 a 1,20	0	1	2	3	
4.2	Regime constitucional da fiança	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
4.3	Disciplina constitucional da fiança e competência para julgar o pedido e deliberar sobre a prisão da empregada	0,00 a 1,20	0	1	2	3	4
TOTAL		4,00					

POLÍCIA FEDERAL (PF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL

PROVA ORAL

DIREITO PENAL

QUESTÃO 3

Considere a seguinte situação hipotética:

Chegou ao conhecimento da autoridade policial a notícia sobre a existência de comentários preconceituosos contra o povo judeu feitos em um *site* na Internet. Foi instaurado inquérito policial para apurar a prática do crime previsto no art. 20 da Lei n.º 7.716/1989 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional), o qual é punido com reclusão de 1 a 3 anos e multa. Durante a tramitação do inquérito, o STJ firmou a competência federal para o processamento da apuração. Passados 10 anos do fato criminoso, identificou-se o autor da conduta, que estava com mais de 75 anos de idade. O delegado de Polícia Federal encerrou a investigação e encaminhou os autos à autoridade competente, por considerar prescrita a pretensão punitiva.

Considerando a situação hipotética acima, posicione-se a respeito do encaminhamento dado pelo delegado de Polícia Federal ao caso, explicando, de forma fundamentada, o conceito e a natureza jurídica do instituto da prescrição, as suas espécies e as causas que alteram o prazo prescricional, de acordo com a jurisprudência do STF.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10.21 Lei n.º 7.716/1989 e suas alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).

PADRÃO DE RESPOSTA

A prescrição penal é uma causa extintiva de punibilidade prevista no art. 107, IV, do Código Penal e consiste em o Estado perder o direito de punir, em razão do decurso do lapso temporal legalmente estabelecido. Nas palavras de Guilherme de Souza Nucci: “é a perda do direito de punir do Estado pelo não exercício em determinado lapso de tempo. Não há mais interesse estatal na repressão do crime, tendo em vista o decurso do tempo e porque o infrator não reincide, readaptando-se à vida social” (Guilherme de Souza Nucci. **Manual de Direito Penal**. 16.ª ed. Forense, 2020).

A prescrição se apresenta sob diversas formas. Antes do trânsito em julgado da acusação da pena estabelecida na sentença, a prescrição se regula pela sanção máxima abstratamente cominada ao delito. É a chamada prescrição da pretensão punitiva propriamente dita (ou prescrição da pretensão punitiva abstrata ou prescrição da ação penal). Após a condenação transitada em julgado para o Ministério Público (MP), ou ainda que haja pendência de recurso da acusação em que não se discuta a quantidade de pena, surgem duas novas modalidades de prescrição da pretensão punitiva, ambas reguladas pela pena aplicada. A prescrição intercorrente (ou superveniente ou subsequente) ocorre em razão da inércia em intimar o réu da sentença ou pela demora em julgar o recurso, de modo que o prazo prescricional se consuma entre a publicação da sentença definitiva para o MP e o trânsito em julgado para a defesa. A prescrição retroativa ocorre quando o prazo prescricional é ultrapassado em uma análise retrospectiva entre os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e da publicação da sentença condenatória. Por fim, a prescrição executória é conceituada como a

perda do direito do Estado de executar a pena aplicada em razão da inércia para promover o seu cumprimento. Segundo a jurisprudência mais atual do Plenário do STF, seu início pressupõe o trânsito em julgado para ambas as partes (cf. AI 794971 AgR).

Os prazos prescricionais estão previstos no art. 109 do Código Penal (CP) e variam de 3 a 20 anos. Todavia, em casos específicos, tais prazos são alterados. O art. 115 do CP dispõe que “são reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos”. Além disso, nos casos de condenado reincidente, os prazos da prescrição são aumentados em 1/3. Importa destacar que a redução do prazo pela idade se aplica às espécies de prescrição da pretensão punitiva e executória, enquanto o aumento pela reincidência incide apenas sobre a prescrição da pretensão executória.

A regra geral é que todos os crimes estão sujeitos ao regime da prescrição. Todavia, a Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece exceções fruto de escolha do poder constituinte originário. Uma delas é referente à prática do crime de racismo (cf. art. 5.º, XLII, CF). Outra é a ação de grupos armados, civis ou militares contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (cf. art. 5.º, XLIV, CF). No caso concreto, o fato criminoso está sujeito ao regime da imprescritibilidade, pois está previsto na Lei n.º 7.716/1989. Desse modo, conclui-se que o entendimento adotado pela autoridade policial foi equivocado.

QUESITOS AVALIADOS

4.1

0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre a definição de prescrição e sua natureza jurídica.

1 – Discorre corretamente sobre apenas um dos aspectos solicitados (conceito ou natureza jurídica da causa extintiva de punibilidade).

2 – Discorre corretamente sobre ambos os aspectos solicitados (conceito e natureza jurídica da causa extintiva de punibilidade).

4.2

0 – Não discorre sobre nenhuma das quatro espécies de prescrição (abstrata, intercorrente, retroativa e executória).

1 – Discorre corretamente sobre apenas uma das espécies de prescrição.

2 – Discorre corretamente sobre apenas duas das quatro espécies de prescrição.

3 – Discorre corretamente sobre apenas três das quatro espécies de prescrição.

4 – Discorre corretamente sobre as quatro espécies de prescrição.

4.3

0 – Não discorre ou discorre equivocadamente sobre as hipóteses que modificam os prazos prescricionais (autor menor de 21 anos de idade na data do fato; autor maior de 70 anos de idade na data da condenação; e reincidência).

1 – Discorre sobre apenas uma das hipóteses de redução ou aumento do prazo prescricional.

2 – Discorre sobre apenas duas das hipóteses de redução ou aumento do prazo prescricional.

3 – Menciona as três hipóteses de redução ou aumento do prazo prescricional, mas não explica ou explica equivocadamente sobre as espécies de prescrição nas quais elas incidem.

4 – Discorre sobre as três hipóteses de redução ou aumento do prazo prescricional, explicando em que espécies de prescrição elas incidem (as hipóteses relacionadas à idade do autor incidem sobre as prescrições da pretensão punitiva e executória, enquanto a hipótese da reincidência aplica-se apenas à prescrição da pretensão executória).

4.4

0 – Não se posiciona quanto ao encaminhamento dado pela autoridade policial, ou se posiciona favoravelmente à autoridade policial.

1 – Aponta erro na decisão da autoridade policial, mas não fundamenta seu posicionamento ou o faz com as razões erradas.

2 – Responde que o delegado promoveu encaminhamento equivocado e apresenta justificativa com base na imprescritibilidade do crime previsto no art. 20 da Lei n.º 7.716/1989.

3 – Responde que o delegado promoveu encaminhamento equivocado, apresenta justificativa baseada na imprescritibilidade do crime previsto no art. 20 da Lei n.º 7.716/1989 e, ainda, acrescenta a outra hipótese de imprescritibilidade (ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático – art. 5.º, XLIV, CF).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

(Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo(a) candidato(a) em sua resposta inicial. Caso ele(a) já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o(a) examinador(a) deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do(a) candidato(a).)

Quesito 4.1

Se o(a) candidato(a) não conseguir iniciar a resposta a respeito do aspecto, pergunte: — **O que é prescrição e qual sua natureza jurídica?**

Quesito 4.2

Se o(a) candidato(a) não conseguir iniciar a resposta a respeito do aspecto, pergunte: — **Quais são as espécies de prescrição penal?**

Quesito 4.3

Se o(a) candidato(a) não conseguir iniciar a resposta a respeito do aspecto, pergunte: — **Em quais hipóteses legais o prazo prescricional é modificado?**

Se o(a) candidato(a) citar as três hipóteses de alteração do prazo, mas não acrescentar nenhum comentário a esse aspecto, pergunte: — **Essas hipóteses se referem a quais espécies de prescrição?**

Quesito 4.4

Se o(a) candidato(a) não conseguir iniciar a resposta acerca do aspecto, pergunte: — **No caso apresentado, a posição da autoridade policial em relação à prescrição da pretensão punitiva está certa?**

Se o(a) candidato(a) posicionar-se sobre o equívoco no encaminhamento do delegado e não acrescentar nenhum comentário à sua resposta, pergunte: — **Mais algum crime está sujeito ao regime da imprescritibilidade?**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 0,40	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 0,40	0	1	2		
4	Domínio do conhecimento jurídico						
4.1	Definição e natureza jurídica da prescrição	0,00 a 0,40	0	1	2		
4.2	Espécies de prescrição	0,00 a 1,20	0	1	2	3	4
4.3	Causas que alteram o prazo prescricional	0,00 a 0,40	0	1	2	3	4
4.4	Posicionamento quanto ao encaminhamento dado pelo delegado de Polícia Federal	0,00 a 0,80	0	1	2	3	
TOTAL		4,00					

**POLÍCIA FEDERAL (PF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL**

PROVA ORAL

DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 4

Considere a seguinte situação hipotética:

Um indígena foi vítima de homicídio fora do território indígena. O crime foi motivado por disputa de poder envolvendo famílias rivais pertencentes a uma mesma aldeia e com longo histórico de agressões mútuas.

A perícia antropológica concluiu que a disputa pela liderança do microcosmo social indígena está relacionada a pretensões de autodeterminação intrassocial e coloca em risco a integridade e a própria existência da comunidade.

A partir dessa situação hipotética, discorra a respeito:

- 1 das regras de competência para processar e julgar crimes praticados contra indígenas, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do STF e do STJ;
- 2 da competência para processar e julgar o autor do homicídio no caso apresentado.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2.2. Atribuições da polícia federal na persecução criminal: Lei nº 10.446/2002; jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 2.3 Competência da justiça federal, dos tribunais regionais federais, do STJ e do STF, conflito de competência. 25 Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores

PADRÃO DE RESPOSTA

O art. 109, XI, da Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece que compete à justiça federal processar e julgar disputas sobre direitos indígenas. Em regra, a competência nos casos de crimes praticados por ou contra índios é da justiça comum estadual, conforme dispõe a Súmula n.º 140/STJ: “Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar crime em que o indígena figure como autor ou vítima”. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 419.528, firmou a tese de que a “competência penal da Justiça Federal, objeto do alcance do disposto no art. 109, XI, da Constituição da República, só se desata quando a acusação seja de genocídio, ou quando, na ocasião ou motivação de outro delito de que seja índio o agente ou a vítima, tenha havido disputa sobre direitos indígenas”, os quais incluem sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, nos termos do art. 231 da CF. Nas palavras de Renato B. de Lima,

Se, no entanto, o delito cometido por ou contra índio envolver a disputa sobre direitos indígenas, ter-se-á crime de competência da Justiça Federal. Por “direitos indígenas” deve-se atentar para o disposto no art. 231, *caput*, da Carta Magna, segundo o qual são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Assim, se o chefe de uma tribo indígena for vítima de um crime doloso contra a vida, estando a infração relacionada à disputa sobre terras ocupadas pelos índios, estará fixada a competência do Tribunal do Júri Federal para o

processo e julgamento do feito. (Renato B. de Lima. **Manual de Processo Penal**. vol. único, 8.ª ed. Editora Juspodivm, 2020, p. 554).

Havendo provas de que o verdadeiro motivo da agressão (homicídio) era a disputa de poder entre clãs indígenas, fica evidente que tal conflito põe em risco a própria existência da comunidade nativa. Assim, a situação exposta deveria ser processada e julgada pela justiça federal, mais especificamente pelo juízo do tribunal do júri federal (cf. STJ. Conflito de Competência n.º 156.502 – RR).

QUESITOS AVALIADOS

4.1

0 – Não discorre sobre nenhum dos seguintes aspectos: I) previsão constitucional de competência federal para julgamento de disputas sobre direitos indígenas; II) jurisprudência sumulada do STJ sobre a regra geral da competência nos casos em que a vítima ou o autor é indígena; III) hipóteses que atraem a competência federal para julgamento de crimes envolvendo indígenas (genocídio, direitos sobre terras tradicionalmente ocupadas, questões envolvendo organização social, costumes, línguas, crenças e tradições).

1 – Discorre acertadamente sobre apenas um dos aspectos acima mencionados.

2 – Discorre acertadamente sobre dois dos aspectos acima mencionados.

3 – Discorre acertadamente sobre os três aspectos acima mencionados.

4.2

0 – Não discorre sobre a competência federal.

1 – Aponta a competência da justiça federal, porém não especifica que, por se tratar de crime contra a vida, o julgamento deve ser feito pelo tribunal do júri federal.

2 – Aponta a competência da justiça federal e especifica que, por se tratar de crime contra a vida, o julgamento deve ser feito pelo tribunal do júri federal.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

(Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo(a) candidato(a) em sua resposta inicial. Caso ele(a) já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o(a) examinador(a) deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do(a) candidato(a).)

Quesito 4.1

Caso o(a) candidato(a) não consiga iniciar a resposta, pergunte: — Há previsão constitucional específica para delitos que envolvam indígenas?

Caso o(a) candidato(a) cite a competência prevista no art. 109, XI, da CF, mas não mencione a regra geral para os crimes envolvendo indígenas, pergunte: — Qualquer crime em que a vítima ou o autor seja indígena atrai a competência federal?

Caso o(a) candidato(a) cite a regra geral da competência estadual, mas não fale a respeito das hipóteses descritas pelo STF para atrair a competência federal, pergunte: — Em quais hipóteses os delitos que envolvam indígenas serão da alçada federal?

Quesito 4.2

Caso o(a) candidato(a) aponte a disposição constitucional e a regra geral, mas não especifique o tipo de juízo federal com a atribuição de julgar o autor do homicídio: — Qual órgão do Poder Judiciário federal é o competente para o processamento e julgamento do autor do homicídio no caso?

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 0,40	0	1	2	3
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 0,40	0	1	2	3
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 0,40	0	1	2	
4	Domínio do conhecimento jurídico					
4.1	Regras de competência para processar e julgar crimes praticados contra indígenas	0,00 a 1,80	0	1	2	3
4.2	Competência para processar e julgar o autor do homicídio no caso apresentado	0,00 a 1,00	0	1	2	
TOTAL		4,00				